

EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o Decreto nº 9.739, de 2019 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de Processos Seletivos Simplificados para provimento de vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações do processo nº 23204.009974/2019-86 e constantes deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Os processo seletivos simplificados serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.
- 1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.
- 1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade e temas para prova didática para posterior assinatura de contrato estarão disposta abaixo:
- 1.4.1 Quantidade de vaga: 2(duas) vaga para ampla concorrência
- 1.4.2 **Área:** Saúde Coletiva
- 1.4.3 **Lotação:** As vagas ofertadas neste Pss serão designadas para o Instituto de Saúde Coletiva ISCO, campus de Santarém.
- 1.4.4 Carga horária semanal: 40h
- 1.4.5 **Titulação exigida para a vaga:** Mestre em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Ciências Sociais ou Sociedade Ambiente e Qualidade de Vida e Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva ou Interdisciplinar em Saúde.
- 1.4.6 **Remuneração:** é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação a Professores Substitutos ficará vinculada



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

O aprovado no PSS que vier ser convocado, receberá informação quanto a composição de sua remuneração que poderá ser

conforme uma das possibilidades abaixo:

СН	Classe /Nível 1/Titulação	Vencimento Básico	RT	Auxilio Alimentação (R\$)	Total
					(R\$)
	A- Graduação	3.130,85	-	458,00	3.588,85
	A- Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	458,00	3.823,66
	A- Especialização	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
	A- Mestrado	3.130,85	1.174,07	458,00	4.762,92
	A- Doutorado	3.130,85	2.700,36	458,00	6.289,21
	B- Graduação	3.468,00	-	458,00	3.926,00
	B- Aperfeiçoamento	3.468,00	260,12	458,00	4.186,12
	B- Especialização	3.468,00	520,23	458,00	4.446,23
	B- Mestrado	3.468,00	1.300,58	458,00	5.226,58
	B- Doutorado	3.468,00	2.991,32	458,00	6.917,32
	C- Graduação	3.841,90	-	458,00	4,299,90
40 h	C- Aperfeiçoamento	3.841,90	288,14	458,00	4.588,04
	C- Especialização	3.841,90	576,28	458,00	4.876,18
	C- Mestrado	3.841,90	1.440,71	458,00	5740,61
	C- Doutorado	3.841,90	3.313,64	458,00	7.613,54
	D- Graduação	5.402,02	-	458,00	5.860,02
	D- Aperfeiçoamento	5.402,02	405,15	458,00	6.265,17
	D- Especialização	5.402,02	810,30	458,00	6.670,32
	D- Mestrado	5.402,02	2.025,76	458,00	7.885,78
	D- Doutorado	5.402,02	5.659,24	458,00	11.519,26
	E- Graduação	6.684,19	-	458,00	7.142,19
	E- Aperfeiçoamento	6.684,19	501,31	458,00	7.643,50
	E- Especialização	6.684,19	1,002,63	458,00	8.144,82
	E- Mestrado	6.684,19	2.506,57	458,00	9.648,76
	E- Doutorado	6.684,19	5.765,11	458,00	12.907,30

1.4.7 - Temas para sorteio das Provas Escrita e Didática

Item	Pontos de prova
1	Interdisciplinaridade e intersetorialidade na atenção à saúde;
2	Os fundamentos da atenção primária e da promoção em saúde;
3	Educação em saúde: problematizações ético-políticas;
4	Sistema Único de Saúde (SUS): aspectos históricos, implicações, avanços, limitações e desafios de uma política de saúde;
5	Vigilância em saúde: risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção à saúde no Brasil com ênfase no contexto amazônico;
6	Organização, gestão e administração dos serviços de saúde coletiva;
7	Avaliação em saúde: abordagens teórico-conceituais, desenhos metodológicos e principais estratégias;
8	Planejamento em saúde no Brasil: história e desenvolvimento; principais correntes de pensamento da atualidade;
9	Redes de atenção à saúde como referenciais teórico-operacionais para a implantação do SUS;
10	Regionalização da saúde: aspectos conceituais; principais instrumentos; relação com os princípios doutrinários e organizativos do SUS; atribuições e análise situacional do sistema de regulação do SUS.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

- 2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, a partir das 12 h do dia 14 de outubro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2019 no endereço eletrônico https://www.ufopa.edu.br/concursos/, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida. Para acessar a página do concurso será necessário fazer o cadastro na página de concurso, caso seja o primeiro acesso.
- 2.2.1 Qualquer impedimento na página de concurso deste PSS, o candidato deverá entrar em contato por meio do email admissao.progep@ufopa.edu.br e solicitar verificação de acesso.
- 2.3 Serão homologadas apenas as inscrições que forem realizadas no prazo indicado no item 2.2 mediante o total preenchimento do formulário de inscrição. A publicação da relação das inscrições homologadas será publicada em lista única de inscritos no site da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br/concursos).
- 2.4 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.
- 2.5 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.
- 2.6 Este PSS seguirá o cronograma do PSS disponibilizado no quadro 1, abaixo, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site da Ufopa.

Quadro 1 – Cronograma do Processo seletivo simplificado

Cronograma	
	Inscrição
Inscrição on line www.ufopa.edu.br/concursos	14 a 20/10/2019
Publicação da banca examinadora na página do concurso	18/10/2019
Publicação da homologação das inscrições	21/10/2019
Período de interposição de recurso contra a banca examinadora e inscrições homologadas	21 e 22/10/2019
Resposta do recurso contra a banca examinadora	23/10/2019
Prova escrita	29/10/2019 às 8h – Sala 223
Resultado da prova	29/10/2019 às 20h
Período de interposição de recurso online contra nota da prova escrita	30/10/2019 Até ás 14h
Resposta de recurso contra nota da prova escrita e publicação do Resultado da Prova Escrita após prazo de recuso (quando for necessário) e	30/10/2019 até ás 18
Sorteio do Tema da Prova Didática	31/10/2019 ás 8h
Prova Didática e sorteio da ordem de apresentação	1/11/2019 às 8h
Resultado da Prova Didática	1/11/2019 às 15h



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de interposição de recurso online contra nota da prova didática	1/11/2019 das 15h as 21h
Resposta de recurso contra nota da prova didática e publicação do Resultado Final Preliminar	04/11/2019 às 8h
Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar	04/11/2019 das 8h às 14h
Resultado Definitivo do PSS	04/11/2019 após as 14h
Previsão de contratação	05 a 08/11/2019

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1.1 Em virtude do que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vaga, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4 DAS PROVAS

- 4.1 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original recente), conforme subitem 10.7 deste edital.
- 4.2 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, e prova didática, nesta ordem, às quais serão aplicadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Santarém, na sala 223, primeiro andar do Bloco Modular Tapajós, Unidade Tapajós da Ufopa, localizado à Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé.
- 4.3 A realização dos sorteios de tema e realização das provas ocorrerá no endereço informado no item 4.2.

4.4 Prova Escrita

- 4.4.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital item 1.4.7, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.
- 4.4.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.4.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.4.4 Não haverá leitura da prova escrita.
- 4.4.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:
- a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).
- 4.4.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.
- 4.4.7 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver:
- a) nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b) estiver entre os 10 (dez) candidatos com as maiores notas;
- 4.4.8. O resultado da prova escrita será divulgado no local de realização do PSS e posteriormente no site do concurso da instituição, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.
- 4.4.9. O candidato que não estiver presente no início da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS, salvo acordo registrado em ata pelos presentes em caso fortuito ou de força maior.
- 4.4.10 Na hipótese da Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.
- 4.4.11 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.
- 4.4.11.1Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.
- 4.4.12 Em situações excepcionais que fujam a normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

4.5 Prova Didática

4.5.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista do item 1.4.7, exceto o tema sorteado para a prova escrita, conforme cronograma estabelecido no item 2.6 – Quadro 1.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.5.1.1 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assisti-la.
- 4.5.2 No dia e hora marcados para a realização a prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.
- 4.5.2.1 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova, da mesma forma o candidato e demais cidadãos que queiram assistir a sessão, devendo os presentes, exceto o candidato, manter silêncio, desligando todos os aparelhos eletrônicos.
- 4.5.2.2 Os presentes na sessão da prova didática deverão apresentar documento de identificação e assinar lista de presença.
- 4.5.2.2 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.
- 4.5.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.5.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, consequentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá novo sorteio de ponto ao final da apresentação do último candidato/a do dia e informará novo dia de realização da prova, obedecendo as 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.
- 4.5.6 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo **plano de aula** e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido de formalmente (de próprio punho ou digitado) o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência.
- 4.5.6.1 A não entrega do plano de aula, acarretará em subtração de 1,0 (um) ponto quanto a avaliação da alínea b" do item 4.5.9 (planejamento e organização)
- 4.5.7 O candidato que requerer qualquer material para realização da prova didática deverá encaminhar o pedido à Coordenação Administrativa da Unidade, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na sala 226, primeiro andar do Bloco Modular Tapajós, Unidade Tapajós da Ufopa, localizado à Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé ou através do e-mail Coordenação Administrativa ISCO <adm.isco@ufopa.edu.br>
- 4.5.7.1 A Coordenação Administrativa protocolará o requerimento e terá o prazo de até 8(oito) horas para verificar a viabilidade de fornecimento do material didático, dando pleno conhecimento ao requerente.
- 4.5.8 O candidato poderá fazer uso de material particular o qual deve manter sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou perda de equipamentos/dispositivos e similares não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverá ficar exclusivamente sob a responsabilidade do/a candidato/a.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.5.9 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:
- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).
- 4.5.10 O resultado da prova didática será divulgado no mural da unidade demandante do concurso.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado de cada etapa será divulgado pela Banca Examinadora no local de prova, conforme cronograma e itens 4.4.6 e 4.5.3.
- 5.2 O resultado final preliminar do PSS será obtido pela média aritmética simples das notas obtidas em cada prova, considerando apenas uma casa decimal.
- 5.3 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.
- 5.4 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos 9 (nove) primeiros candidatos com NF igual ou maior que sete, considerando demais dispositivos do <u>Decreto nº 9.739, de 2019</u>. Os demais candidatos, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.
- 5.5 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, conforme Decreto nº 9.739, de 2019.
- 5.6 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:
 - **I.** idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
 - II. melhor nota na prova didática;
 - **III.** melhor nota na prova escrita;
 - IV. persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso uma única vez, devidamente fundamentado nas hipóteses elencadas abaixo:



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **I.** da homologação dos inscritos;
- II. da composição da Banca Examinadora,
- III. do resultado de cada etapa de prova e do seu resultado final preliminar,
- 7.2 Admissibilidade de recursos:
- 7.2.1 Os recursos citados no inciso I do item 7.1 deverão ser encaminhados ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br;
- 7.2.2 Os recursos mencionados nos incisos II e III do item 7.1 serão aceitos por meio de e-mail institucional: adm.isco@ufopa.edu.br desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionada a Banca Examinadora.
- 7.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme modelo de formulário disponível como anexo deste edital.
- 7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.
- 7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.
- 7.6 A resposta dos recursos será dirigida somente aquele que a impetrou.
- 7.7 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora, cópia digitalizada somente de sua prova escrita, cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora e cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula. O atendimento ficará estipulado no prazo de até 4 (quatro) horas da data de recebimento do requerimento que deverá ser entregue na Sala 226 Coordenação Administrativa do ISCO Bloco Modular Tapajós. O Requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo digital.

8 DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.
- 8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9°, III, da Lei nº 8.745/1993.
- 8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo **de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, **sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior efetivo (titular) que ensejou o referido PSS.**
- 8.3.1 O prazo real de contratação será estipulado no momento em que surgir a vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.3.2 Contrato será extinto, sem direito a indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93.
- 8.3.2.1 A rescisão do Contrato, por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.
- 8.3.2.2 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estipule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.
- 8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa, ou a outra que ela designar e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e na carta de convocação.
- 8.6 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.
- 8.7 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:
- I. Não esteja vedado pelo artigo 9°, III, da Lei nº 8.745/1993;
- II. Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- III. Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;
- IV. Apresente os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na carta de convocação e originais de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- V. Ser aprovados em perícia médica oficial da instituição.
- VI. Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei.
- VII. Maior de 18 anos;
- 8.7.1 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação
 - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;
- 8.8 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a documentação e exames solicitados na carta de convocação no período de 30 (trinta) dias impreterivelmente, sendo ainda submetido à Perícia Oficial; caso não tenha manifestação do candidato neste interstício, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.8.1 A critério da Administração, poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para saneamento de informações ou ato ligado a sua contratação, desde que o mesmo tenha se apresentado dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.
- 10.2 Os candidatos aprovados que compõem o cadastro de reserva, ou seja, fora do número de vagas, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional da Ufopa para atuação em qualquer uma das suas unidades acadêmicas e campi, desde que a vaga do titular seja equivalente ao perfil disposto neste edital.
- 10.2.1 O candidato aprovado fora do numero de vaga, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade, mediante termo de concordância.
- 10.2.2 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.
- 10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa) e outros dispositivos legais referentes ao tema.
- 10.5 Este edital estará disponível na integra na página eletrônica http://www.ufopa.edu.br/concursos.
- 10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades acadêmicas institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso, podendo ainda, ser convocado pela Administração para prestar atividades em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi.
- 10.7 Serão considerados documentos de identidade com foto recente: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento respectivo do processo seletivo simplificado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

RECURSO

Recurso contra a etapa:		Processo	Seletivo
Simplificado, Edital PSS nº 61, de 10 de outubro de 2019/ ISCO, no que se refere ao Tema: Saúde Colet	iva.		
Manifestação recursais:			
E-mail do candidato/a:		 	
Santarém,de 2019.			

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

VIA DO/A CANDIDATO/A

REQUERIMENTO	
Eu,, portador do CPF	
inscrito no PSS - Edital nº 61 de 10 de OUTUBRO de 2019, venho por meio deste requerer em formato digital, que podera	á ser
direcionado ao endereço eletrônico::	
() Cópia da prova escrita;	
() Cópia da Ficha de Avaliação da prova escrita com as correções;	
() Cópia da Ficha de Avaliação da prova didática com as correções;	
() Cópia da gravação do áudio da prova didática;	
() Cópia do plano de aula – prova didática	
Data da solicitação:/2019 Assinatura do solicitante:	
Data da recebimento ://2019 Assinatura do servidor:	
VIA DA INSTITUIÇ	ÃO
Universidade Federal do Oeste do Pará	
EDITAL Nº 61 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS ÓBIDOS	
Comprovante de protocolo do requerimento	
Eu,, portador do CPF	
inscrito no PSS – Edital nº 61 de 10 de OUTUBRO de 2019, venho por meio deste requerer em formato digital, que podera	
direcionado ao endereço eletrônico::	
() Cópia da prova escrita;	
() Cópia da Ficha de Avaliação da prova escrita com as correções;	
() Cópia da Ficha de Avaliação da prova didática com as correções;	
() Cópia da gravação do áudio da prova didática;	
() Cópia do plano de aula – prova didática	
Data da solicitação:/2019 Assinatura do solicitante:	
Data da recebimento :/2019 Assinatura do servidor:	_

Assinatura do requerente:

Data de Atendimento:_____/____/2019